

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

TERMINAL DE ÔNIBUS – Transporte Coletivo Urbano

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O terminal de ônibus de transporte coletivo tem como objetivo, promover a integração física e tarifária de diferentes linhas, otimizando a mobilidade urbana e reduzindo o tempo de deslocamento. A reforma e ampliação do terminal de ônibus apresenta desafios, sendo um dos principais projetar espaços adequados e seguros aos passageiros além disso, promover a acessibilidade universal ao terminal, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar o transporte público de forma igualitária.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação e execução dos serviços será em regime de **empreitada por preço unitário**, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame já estava planejado e integrava o elenco de investimentos e contratação para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SEMUT.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, com atribuições técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico e

elétrico), a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que diz respeito ao levantamento de mercado, este está centrado na análise das diferentes alternativas disponíveis, com uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada. O objeto deste estudo se enquadra no âmbito de obras e serviços de engenharia e arquitetura comum, onde material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento sintético apresentado, o valor da obra deve compreender o montante de **R\$ 478.774,99 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As obras compreenderão as seguintes soluções:

- Remoção, substituição em pontos específicos e ampliação da estrutura metálica (pilares, tesouras e terças);
- Remoção, aproveitamento e instalação de novas telhas na área ampliada;
- Instalações elétricas do terminal de ônibus e áreas anexas (banheiros e sala administrativa);
- Instalações hidrossanitárias;
- Demolição de paredes externas (vãos portas externa);
- Substituição de portas internas e externas;
- Substituição de revestimentos em pisos nas áreas anexas (banheiros e sala administrativa);
- Pintura interna de revestimentos cerâmico e paredes rebocadas; pintura externa de estruturas metálicas;
- Instalação de louças e metais nos banheiros;
- Passeio público em concreto com acessibilidade (rampas e aplicação de piso tátil);
- Instalação de mobiliário urbano (lixeiras e bancos) junto ao terminal de ônibus.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da execução das obras, o objeto será realizado integralmente conforme cronograma de execução. O prazo de obra para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, que corresponde a 6 (seis) meses.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma e ampliação tratada neste estudo irá proporcionar ao Terminal de Ônibus maior segurança e conforto aos passageiros no embarque/desembarque, visto que o terminal de ônibus opera como ponto de conexão estratégico, organizando o fluxo de veículos e facilitando o transbordo entre linhas.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deverá solicitar o Alvará para Licença de Obra, junto ao setor de fiscalização e licenciamento de obras da prefeitura municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada por preço unitário.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de reforma do Terminal de Ônibus dispensa licenciamento ambiental.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Tarley John Trott

Arquiteto e Urbanista – CAU/RS 85902-8

Diego Marisco Perez

Engenharia Civil – CREA/RS 215.337

Carlos Roberto da Silva Prudêncio

Secretário Municipal de Planejamento